



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º. 011/97, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Marituba, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marituba faz saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial

no Orçamento Vigente, no valor de R\$ - 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender as despesas com o Projeto de Construção do Anexo do Prédio da Prefeitura Municipal, conforme classificação abaixo:

2020.03.07.025.1031 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA.

OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ - 50.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face ao presente Crédito, correrão à conta de Anulação Parcial, conforme art. 43, item III, da Lei Federal N.º. 4.320/64, e de acordo com a classificação abaixo:

2020.08.46.228.1011-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ - 20.000,00

2020.08.48.247.1013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ - 30.000,00

TOTAL ----- R\$ - 50.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 27 de junho de 1997.


Fernando de Souza Corrêa
Prefeito Municipal